



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE 04 URNAS DE VOTAÇÃO EM MDF OU MDP

Belém - Pa
Março/2023
PA-PRO-2023/01098



TJPA-PRO-2023/01098V01





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de 04 (Quatro) **Urnas para Votação em MDF ou MDP**, para atender o Fórum de Irituia, conforme demanda contida nos **SIGA-DOCs TJPA-MEM-2023/08908** e **TJPA-PRO-2023/01098**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da Contratação

A aquisição de 04 (Quatro) **Urnas para Votação em MDF ou MDP**, tem por finalidade atender ao Fórum de Irituia, nas votações realizadas na sala do Tribunal do Júri da Comarca. Duas urnas visam atender ao Fórum e as outras duas unidades vão compor um estoque mínimo para atender demandas futuras.

Essa aquisição trará, então, celeridade e produtividade na prestação do serviço desempenhado naquele Fórum, contribuindo para a melhoria da qualidade da prestação jurisdicional.

Estes itens não são produtos registrados em Atas gerenciadas pela Divisão de Suprimentos, justificando a sua aquisição por Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, Inciso II, e classificado como item de qualidade comum conforme os termos da Portaria nº 2029/2023 de 16.05.23.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

2.2.1. Da Forma e do critério de seleção

O critério de aceitabilidade de preços será realizado por menor preço, mediante a análise de proposta comercial apresentada durante a fase de cotação de preços.

2.2.2. Da seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será feita à empresa que apresentar menor preço, desde que atendidas plenamente as condições deste Termo de Referência;

O não cumprimento de quaisquer das exigências discriminadas neste Termo de Referência, implicará em invalidação da proposta comercial durante a etapa de cotação de preços.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

2.2.3. Do parcelamento do objeto

Não se aplica por se tratar de aquisição por dispensa de licitação com entrega única. A aquisição deverá ser realizada sob o critério de menor preço por item, considerando que esta é a regra das compras públicas; não resultando, assim, em prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, propiciando ampla participação de empresas deste nicho de mercado.

2.2.4. Da modalidade e do tipo de licitação

Este item não está no rol de produtos registrados nas Atas gerenciadas pela Divisão de Suprimentos, logo, justifica-se a aquisição pleiteada no tipo e quantidade, por Dispensa de Licitação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, Inciso II.

2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

Apresentar toda a documentação necessária à comprovação da habilitação fiscal, social e trabalhista (inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); certidões de regularidade junto a Fazenda federal, estadual e/ou municipal; certidões de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); certidões de regularidade relativa à Justiça do Trabalho), conforme previsão expressa na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.4. Do impacto ambiental

Em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos as empresas deverão cumprir as seguintes orientações:

Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

2.5. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O fornecimento dos objetos deverá ser feito em parcela única, em até 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, contemplando 100% do quantitativo adquirido.

2.6. Das obrigações contratuais

2.6.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

2.6.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

2.6.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;

2.6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

2.6.1.4. Atestar o recebimento dos produtos entregues, assim como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à empresa contratada;

2.6.1.5. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado neste instrumento.

2.6.2. Das obrigações da contratada

2.6.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto pactuado;

2.6.2.2. Fornecer produtos conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na fase de cotação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;

2.6.2.3. Entregar os produtos solicitados, até 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho;

2.6.2.4. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no Termo de referência ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

TJPA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;

2.6.2.5. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;

2.6.2.6. Efetuar a entrega dos produtos e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;

2.6.2.7. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência;

2.6.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.6.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

2.6.2.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição;

2.6.2.11. Responsabilizar-se pela montagem do objeto, produto, equipamento, bem ou material, quando for o caso.

2.7. Da dinâmica de execução

2.7.1. Etapas

- a. Inicia com o Pedido de Compra via GRP Thema;
- b. Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD; Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- c. Envio de notas de empenho ao fornecedor (entrega em 30 dias);
- d. Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- e. Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

2.7.2. Dos prazos

2.7.2.1. Prazo de entrega dos produtos

A entrega dos objetos deverá ocorrer no prazo de **até 30 (trinta)** dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, contará a partir da data do envio da nota de empenho por e-mail funcional de servidor do TJPA, para o e-mail informado pelo fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo TJPA, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

2.7.2.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

Não se aplica, por se tratar de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

2.7.3. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- a. **Local de entrega:** Almoxarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.950, Km 04 (logo após o Residencial Montenegro Boulevard, que fica em frente ao Parque Shopping, lado direito no sentido Belém - Icoaraci), bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;
- b. **Horários de entrega:** das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira exceto feriados;
- c. **Responsável:** Leandro Borges e Márcio Alencar – Tel.: 3131-6875;
- d. **Periodicidade de pedidos:** Pedido único.

2.7.4. Cronograma

A entrega deverá ser de uma única vez, sendo que o pedido de compra contemplará 100% do bem, material ou objeto a ser adquirido.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

2.8. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos materiais e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de membro da equipe de fiscalização, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

2.9. Das Garantias Contratuais

Não se aplica, por se tratar de aquisição de material comum com entrega única.

2.9.1. Garantia do produto

A garantia dos produtos contra defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.

Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização.

2.9.2. Do nível do produto

- a. O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza esta aquisição visando adquirir materiais com garantia mínima de 1 ano;
- b. Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada, resguardando o perfeito funcionamento dos materiais com a comprovação qualidade, resistência e durabilidade dos itens ofertados nesta aquisição;
- c. Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade privilegia-se ganho na relação custo x benefício;
- d. Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido;





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- e. Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer material defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

2.9.3. Nível de Serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição.

2.9.4. Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição

2.10. Do Recebimento

2.10.1. Recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- a. Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- b. A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal.

2.10.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a. Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- b. Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;
- c. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- d. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;
- e. Caso os objetos sejam entregues desmontados, o recebimento definitivo será realizado após a conclusão do processo de montagem, que é de responsabilidade do fornecedor.

2.11. Da forma de pagamento

- a. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco XXXXXX, Agência XXXXXX, conta corrente nº XXXXXXXXX, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado;
- b. A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação demandada pela Lei nº 14.133/2021.
- c. No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- d. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, o cancelamento da ata de registro de preços;





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- e. Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;
- f. O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste contrato;
- g. Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento;
- h. Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento;
- i. O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência;
- j. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:		
EM = Encargos moratórios;		
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;		
VP = Valor da parcela a ser paga; e		
I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:		
I = $\frac{TX}{100}$	I = $\frac{6}{100}$	I = 0,0001644
365	365	
TX = Percentual da taxa anual = 6%		

2.12. Da Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.



TJPA PRO 202301098 V01





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Item de despesa 2023/2416: Destino 211 (Secretaria de Administração); Dotação 89; Ação 8654 – Aparelhamento das unidades judiciárias - 1º grau; Rubrica 449052 – Equipamentos e material permanente; Recurso 1759 – Recursos Próprios FRJ; Destinação livre.

2.13. Da transferência de conhecimento

Não se aplica por se tratar de aquisição via compra direta.

2.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica por se tratar de aquisição via compra direta.

2.15. Da qualificação ou formação técnica dos profissionais

Não se aplica por se tratar de aquisição via compra direta.

2.16. Dos papéis a serem desempenhados:

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

2.16.1. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Alcindo Augusto Palha Júnior

Matrícula: 68306

Telefone: 3131-6875

E-mail: alcindo.junior@tjpa.jus.br.

Integrante Técnico

Nome: Márcio Fábio Alencar da Silva

Matrícula: 58157

Telefone: 3131-6857

E-mail: marcio.alencar@tjpa.jus.br.

2.16.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor da Contratação



TJPA PRO202301098V01





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Nome: Marcos Vinicius Galvão da Encarnação

Matrícula: 208531

Telefone: 3131-6885

E-mail: vinicius.encarnacao@tjpa.jus.br.

Fiscal Demandante e técnico

Nome: Márcio Fábio Alencar da Silva

Matrícula: 58157

Telefone: 3131-6857

E-mail: marcio.alencar@tjpa.jus.br.

2.17. Das sanções

2.17.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

➤ Quando a contratada:

- a. Não receber a nota de empenho ou ordem de compra quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b. Deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- c. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta aquisição;
- e. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f. Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g. Comportar-se de modo inidôneo;
- h. Cometer fraude fiscal.

2.17.2. Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta aquisição, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- a. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor






TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

- c. Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta aquisição, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação dos dispostos nas alíneas 'a' e 'b' deste subitem;
- d. Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total registrado para o item, pelo descumprimento total da obrigação, caracterizado pela não entrega de nenhuma unidade dos produtos registrados, por prazo superior a 60 (sessenta) dias;
- e. Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado para o item, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica do objeto

Item	Objeto	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>URNA DE VOTAÇÃO, confeccionada em ou MDF ou MDP. Medidas Aproximadas: 26 cm altura; 23x23 cm Base; 20x20 cm tampa.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa:</p> 	UN	04		

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Dos modelos de propostas:

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

1. Razão Social:



TJPA PRO202301098V01





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico - e-mail -, caixa postal, etc.):
6. Banco/Nome e nº da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
8. **Validade da Proposta: 30 dias.**
9. **OBJETO:** Aquisição de **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA** para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1				
2				
TOTAL				

Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto adquirido.
Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Alcindo Augusto Palha Júnior
Matrícula: 68306
Integrante demandante

Márcio Fábio Alencar da Silva
Matrícula: 58157
Integrante técnico

Belém, 17 de maio de 2023.

